



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Inhuma

CGC N.º 06 553 739/0001.07

Praça João de Deus, 209 = Centro = Fone: 477-1212-1213

CEP 64.535-000 — Inhuma - PI

LEI Nº 564/93

DE 23 DE MARÇO DE 1.993

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.100.000,00 (Um bilhão e cem milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

ALILO DE SOUSA LEAL, Prefeito Municipal de Inhuma-PI,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

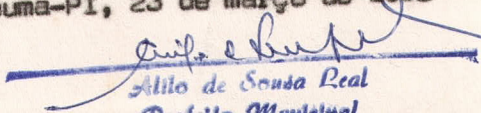
Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Inhuma-PI, o Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.100.000,00 (Um bilhão e cem milhões de cruzeiros), obedecendo as Unidades Orçamentárias por função, programa, subprogramas, projetos, atividades e elemento de despesa abaixo relacionados:

		<u>- 02.04 - SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS</u>	
04	- AGRICULTURA		
07	- ADMINISTRAÇÃO		
021	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2.20	- Manut. das Atividades de Prod. e Abastecimento		
3120.00	- Material de Consumo. F.P.M. Q\$	600.000.000,00	
4120.00	- Equipamento e Mat. Permanente . F.P.M. Q\$	500.000.000,00	
TOTAL		1.100.000.000,00	

Art. 2º - As despesas do artigo anterior, serão pagas com recursos do F.P.M., proveniente da anulação de dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inhuma-PI, 23 de março de 1993


Alilo de Sousa Leal
Prefeito Municipal

Numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Inhuma-PI, aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e três.

José Luiz Avelino Araújo Santos
Sec. de Plan. Orç. e Finanças